

RESOLUÇÃO Nº 02/2023. DE 09 DE AGOSTO DE 2023. Tadeu Aparacido Rossanese
Presidente

COBRANÇA DE TAXA MENSAL PARA OS ALUNOS QUE PRATICAM TÊNIS E BEACH TENNIS

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, no uso de suas atribuições legais e **em atendimento ao pedido da Diretoria por meio do Ofício nº 0477/23**, onde solicitou a alteração dos valores que continham na Resolução 01/2023, aprova os novos valores mensais a serem cobrados pelos associados/alunos inscritos a fazerem aula de Tênis e Beach Tennis, a saber:

- **Art. 1º** Aulas de Tênis: 12% da taxa de mensalidade, hoje no valor de R\$38,00 (trinta e oito reais); e 8% da taxa de mensalidade para associados/alunos até 10 anos de idade; hoje no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais). Em todos os casos, os centavos serão arredondados para baixo.
- **Art. 2º.** Aulas de Beach Tennis: 8% da taxa de mensalidade, hoje no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais); e 5,5% da taxa da mensalidade para associados/alunos até 10 anos de idade, hoje no valor de R\$17,00 (dezessete reais). Em todos os casos, os centavos serão arredondados para baixo.
- Art. 3º. Essa cobrança se dará a partir do mês de setembro/23, com vencimento dia 10/09/2023 e aí sucessivamente.

Parágrafo único – No mais, com exceção do acima constante, fica mantido o contido na Resolução 01/2023.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º. de Setembro de 2.023 e foi aprovada em Sessão deste Conselho Deliberativo de 08 de agosto de 2023.

Jaú, 08 de agosto de 2.023.

Edenilson Almeida de Lima Presidente do Conselho Deliberativo Valéria Lopes Rodrigues Secretária "ad doc" C. Deliberativo